

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Emenda supressiva apresentada ao Projeto de Lei
nº 4.368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

Suprima-se o Capítulo VI do Projeto de Lei 4368/2012.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a matéria já está suficientemente disciplinada no RJU, trazê-la aqui desta forma representa uma burla ao artigo 39 da CF (redação original reestabelecida na forma decidida pelo STF na ADIn 2.135-4), que determina a instituição de regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, das autarquias e fundações públicas, bem como ao princípio da isonomia, insculpido no artigo 5º da CF.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2012

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



7BE6960500